

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1482 de 30/11/01

L E I Nº 5956/01
de 28 de novembro de 2001

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam suplementadas na importância de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) as seguintes dotações do orçamento vigente:

4110 Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
4120 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da suplementação do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

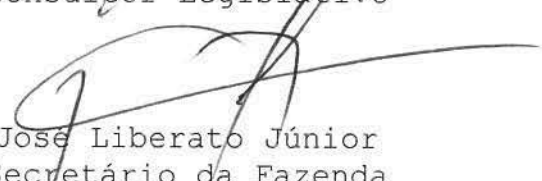
3111 Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
--------------------	----------------

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de novembro de 2001.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo

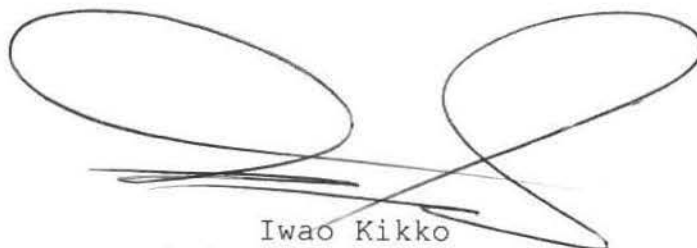

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

PF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

LEI 5956/01

2



Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
novembro do ano de dois mil e um.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos